



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA (FAAC)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2023

1. Normatização:

Base legal do Sistema de Controle Interno:

- Artigos 37, 70, 74 e 165 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Artigos 75, 76 e 82 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Decreto-Lei nº 200/1967;
- Art. 8º, 16, 17 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Federal nº 8.666/1993;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Portaria nº 42/1999 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- Portaria nº 828/2011 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- Portaria nº 753/2012 - Secretaria do Tesouro Nacional;
- Lei Federal nº 12.527/2011;
- Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – PR;
- Arts. 4º a 8º, Capítulo III, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná
- LOTC (Lei Complementar Estadual nº 113/05).
- Instrução Técnica nº 20/2003 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 68/2012 e alterações - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 81/2012 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 162/2021 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 163/2021 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 171/2022 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 175/2022 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Instrução Normativa nº 180/2023 – Tribunal de Contas do Paraná;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Resolução nº 46/2014 - Tribunal de Contas do Paraná;
- Lei Orgânica do Município de Curitiba, Artigo 62;
- Lei Municipal n.º 7.671/1991 – Reorganização Administrativa e competências da SMF;
- Lei Municipal nº 10.130/2000 – Atribui competências a SMF;
- Lei Municipal nº 15.926/2021 – Plano Plurianual (2022-2025);
- Leis Municipais nº 16.036, 16.115/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Curitiba de 2023;
- Lei Municipal nº 16.268/2023 – Dispõe sobre a Controladoria Geral do Município e sobre a Política Municipal de Governança da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- Decreto Municipal nº 1.135/2012 – Regulamenta a Lei de Acesso à Informação;
- Decreto Municipal nº 1.424/2018 - Estabelece normas de gestão e execução orçamentária e financeira e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 610/2019 - Dispõe sobre os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba;
- Decreto Municipal nº 460/2023 - Regulamentam as normas e procedimentos de contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 700/2023 – Regulamenta os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba.
- Resolução nº 02/2023 – SMF – Regulamenta o art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba.

- Instrução Normativa Conjunta nº 01/2023 – Dispõe sobre o procedimento para o recebimento dos documentos relativos à prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
- Decreto Municipal nº 2236/2023 – Altera os arts. nº 300 e 301 do Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, e fixa novo prazo para o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba.
- Decreto Municipal nº 326/2021 - Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de Curitiba e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 1.524/2021 – Aprova o Regimento Interno da SMSAN;
- NBC T 16.8.1 135/2008 – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica – Controle Interno;
- Instrução Normativa nº 02/2023 da Controladoria Geral do Município de Curitiba;
- Portaria Municipal nº 28/2023-SMSAN que designa o Representante do Controle Interno e os Agentes de Controladoria;
- Lei Municipal nº 15.461/2019 (Dispõe sobre a adequação da estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal de Curitiba – alteração da nomenclatura de SMAB para SMSAN);
- Ofício Circular nº 01/2024 da Controladoria Geral do Município de Curitiba.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	
Nome: Miriam Vieira	CPF: 060.110.189-80
Período de responsabilidade: a partir de 14/11/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado
Graduado em Administração pela FAE Centro Universitário, especialização em Auditoria, Perícia e Consultoria Financeira e Contábil pela Faculdades Integradas Santa Cruz.
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.

EX-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	
Nome: Leandro Henrique Nogueira	CPF: 066.083.339-51
Período de responsabilidade: 13/05/2020 à 13/11/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado	
Graduado em Ciências Contábeis pela FAE Centro Universitário, especialização em Gestão Financeira, Auditoria, Perícia e Controladoria e <i>Accountability</i> , Governabilidade e Governança Pública pela UNINTER Centro Universitário.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Giordana Layla Bezelin	CPF: 052.501.639-20
Período de responsabilidade: a partir de 10/04/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Nome: Luciana Nery de Aguiar Fonseca		CPF: 028.520.826-83
Período de responsabilidade: a partir de 20/11/2017		
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo		
Nome: Marina Teixeira		CPF: 047.988.269-01
Período de responsabilidade: de 13/06/2018 até 20/09/2023		
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo		
Nome: Julyana Jessye de Almeida Lima		CPF: 009.237.319-46
Período de responsabilidade: de 08/03/2022 até 13/11/2023		
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO		
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo		

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023 na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN):

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro	Todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN)	- Acompanhamento dos Projetos da SMSAN previstos no Plano de Governo (2021 / 2024), que estão vinculados ao FAAC	- Acompanhamento do Plano de Governo junto a Unidade de Planejamento e Gestão de Projetos - Conferência das informações geradas	100%	- Acompanhamento e avaliação dos objetivos previstos em Plano de Governo, com identificação de tendências de resultados e incentivo à melhoria contínua, tal procedimento alinhado ao Plano Setorial dos Agentes de Controladoria
02	Janeiro a dezembro	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Controle dos prazos e vigências de todos os contratos do FAAC - Plano de ação para as contratações que envolvam prestação de serviços	- Verificação dos procedimentos e ritos adotados conforme normativas existentes - Utilização de ferramenta de Plano de Ação para o acompanhamento do andamento das ações planejadas	100%	- Controle sobre os prazos contratuais, diminuição de riscos decorrentes da ausência de controle - Com o uso da ferramenta de Plano de Ação foi possível colaborar com a organização prévia dos gestores responsáveis pelas contratações, diminuindo os riscos de descontinuação dos serviços contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

03	Janeiro a dezembro	Contabilidade e Núcleo Financeiro	- Acompanhamento das Demonstrações Contábeis e execução financeira orçamentária FAAC e envio de informações por meio do SIM-AM-TCE-PR (Sistema de Informação Municipal)	- Acompanhamento de relatórios gerados e envio das remessas junto ao SIM-AM	100%	- O Controle Interno acompanhou e reportou informações sobre a execução e tendências de fechamento de ano, além do envio das informações junto ao SIM-AM permitindo ao gestor a tomada de decisão em tempo oportuno, tal procedimento alinhado ao Plano Setorial dos Agentes de Controladoria
04	Maio a outubro	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Elaboração conjunta e revisão anual do inventário de dados da Lei de Proteção de Dados Gerais – LGPD já mapeados	- Elaboração e Revisão no inventário de dados e relatório	Dos 24 processos existentes: - 4,16% foram elaborados em 2023 - 12,5% foram revisados em segunda versão.	- Aderência do FAAC à Lei Geral de Proteção de Dados, tal procedimento alinhado ao Plano Setorial dos Agentes de Controladoria
05	Junho a agosto	Unidade de Planejamento e Gestão de Projetos, Núcleo Financeiro e Superintendência	- Acompanhamento na elaboração da LOA 2024	- Acompanhamento presencial de elaboração dos dados	100%	- O acompanhamento das metas físicas, unidades utilizadas e valores propostos proporcionou uma reflexão e planejamento sobre o orçamento do FAAC e melhorias nas nomenclaturas a serem utilizadas nas ações do FAAC
06	Julho a dezembro	Todos os departamentos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SMSAN)	- Execução de atividades voltadas ao Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC) do Tribunal de Contas da União (TCU)	- Acompanhamento na execução das ações cadastradas junto à Plataforma e-prevenção do TCU	100%	- Das 19 ações programadas, 07 ações já foram executadas (36,84%) conforme cronograma previsto. Com a participação no Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC), com tal iniciativa a SMSAN busca colaborar na disseminação e adoção de Boas Práticas, <i>Accountability</i> e <i>Compliance</i> que possibilitem o impulso para a eficiência, excelência e orientação para o serviço público, criando assim uma nova cultura interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- Quanto ao item 01, o acompanhamento dos projetos vinculados ao FAAC que estão previstos no Plano de Governo (2021/2024), envolvem 25 produtos, dos quais 16 produtos já foram entregues, 8 estão programados e 1 foi cancelado. As informações geradas pela Unidade de Planejamento e Gestão de Projetos são acompanhadas durante o preenchimento dos ciclos de monitoramento presente no Plano de Governo, sendo as informações consolidadas pelo Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP); o material se encontra disponível em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/conteudo/planogovernociclos.aspx>. Por fim, o acompanhamento possibilita a identificação de tendências de resultados e incentivo à melhoria contínua das atividades previstas.
- O item 02 possibilitou acompanhar todos os contratos gerados decorrentes de processos licitatórios e chamamentos públicos exclusivos do FAAC; tal trabalho foi desenvolvido junto à Unidade de Auditoria Interna e Controle.
- O item 03 possibilitou acompanhar a movimentação orçamentária e contábil do FAAC e respectivo envio das informações junto ao SIM-AM. O Controle Interno acompanhou e reportou informações sobre a execução e tendências de fechamento de ano, permitindo ao Gestor a adoção de medidas.
- O item 04 possibilitou o acompanhamento e execução de medidas para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados em processos que abrangem o FAAC.
- O item 05 possibilitou acompanhar o planejamento na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, adequando e oportunizando a melhoria no desenvolvimento de ações previstas no Plano de Governo. As estimativas de receitas e fixação de despesas foram realizadas com base conservadora.
- O item 06 possibilitou o acompanhamento da execução das atividades propostas junto ao Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC).

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Não se aplica
Créditos Extraordinários	Não se aplica
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Em atenção ao Cumprimento das Metas Físicas e Financeiras previstas no Plano Plurianual (PPA), informa-se:

- Na ação 0034 – PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FAAC, executado 6,32% de valor previsto originalmente, considerando que a meta financeira obtida representa uma não ocorrência de execução de pagamentos de indenizações e restituições; a não execução financeira representa economia de recursos ao erário na presente ação.
- Na ação 1018 – AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAAC a meta financeira representou a execução de 45,25%. Considerando que a meta física cumpriu-se acima do programado e sem a necessidade de utilização total da meta financeira, ou seja, a ação 1018 não ocasionou prejuízo à população e ao erário, gerando economia de recursos financeiros.
- Na ação 1170 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC, a reforma do telhado da Central de Distribuição encontra-se em andamento e deve ser concluída no primeiro semestre de 2024, a meta financeira representou a execução de 50,85% da ação.
- Na ação 1171 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC, a meta física não foi executada uma vez que a conclusão da construção do Armazém da Família do Capanema com Espaço Social (Mesa Solidária) e Escola de Segurança Alimentar e Nutricional Patrícia Casillo iniciada em 11/05/2021 (contrato 53/01-FAAC) foi concluída no ano anterior, entretanto ocorreu a execução da meta financeira de 186,07% devido aos saldos de ressarcimento junto ao prestador de serviços.
- Na ação 2245 – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, a meta financeira foi executada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

90,40% da ação, atendendo as necessidades do Programa e da população beneficiada (385.698 famílias de Curitiba e Região Metropolitana).

- Na ação 2247 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E ATENDIMENTOS AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FAAC, a meta financeira foi executada em 21,94% atendendo integralmente as necessidades dos programas envolvidos, não incorrendo em prejuízo à população e ao erário;
- Na ação 2050 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE VISEM À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS ENTRE CONSUMIDORES DE BAIXO PODER AQUISITIVO E OUTRAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FAAC, a meta financeira foi executada em 63,40% atendo integralmente as necessidades do programa, não incorrendo em prejuízo à população e ao erário;
- Na ação 2253 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – FAAC, a meta financeira foi executada em 23,04%, uma vez que a Secretaria Municipal de Comunicação Social utilizou sua estrutura para divulgação junto ao público em geral, não incorrendo em prejuízo à população e ao erário.
- Na ação 2254 – DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA – FAAC, não houve a necessidade da utilização deste recurso em sua totalidade, não incorrendo em prejuízo à população e ao erário.

8. Demais ações desenvolvidas

Nº	Período	Setores	Ações	Tópicos	Conclusão
01	Janeiro a dezembro	Contabilidade, Comissão Permanente de Licitações	- Acompanhamento da agenda de obrigações do TCE-PR	- Agenda de obrigações conforme Instrução Normativa nº 175/2022 do TCE-PR	- Atendimento aos prazos estabelecidos em Instrução Normativa nº 175/2022 do TCE-PR
02	Janeiro, fevereiro e março	Unidade de Auditoria Interna e Superintendência	- Elaboração da Prestação de Contas do exercício de 2023	- Leitura de normativa da CGM - Coleta das informações repassadas pelos setores - Readequação das informações recebidas e coerência no preenchimento dos formulários	- Elaboração de Prestação de Contas dentro dos prazos estabelecidos pela Controladoria Geral do Município de Curitiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

03	Fevereiro Março	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)	- Relatório sobre FAAC – exclusivo para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)	- Elaboração de Prestação de Contas dentro dos prazos estabelecidos pelo TCE-PR
04	Abril a dezembro	Unidade de Auditoria Interna e Controle Superintendência	- Plano Setorial dos Agentes de Controladoria de 2023	- Elaboração e monitoramento de Plano Setorial	- Com o recebimento de orientações por parte da CGM foi possível estabelecer uma rotina prévia de atividades a serem desenvolvidas pelos Agentes de Controladoria e Representante do Controle Interno junto ao TCE-PR
05	Maio a outubro	Agentes de Controladoria	- Promoção e participação de cursos / oficina do IMAP e TCE-PR	- Participação dos Agentes de Controladoria no curso como identificar e melhorar a qualidade no ambiente de trabalho (EAD) e o avanço da Gestão Pública com o Programa de Inteligência em Riscos (EAD) promovido pelo IMAP, além da participação no primeiro fórum de orientações da CGM - Participação no curso Controle Interno: Conceitos fundamentais e Governança Organizacional e Controle Interno promovido pelo TCE-PR - Participação em Oficina de Transparência e Relação com o Cidadão promovido pelo TCE-PR	- Com a atualização de conhecimento sobre as rotinas do Controle Interno, a Gestão de Riscos e Transparência Pública, os trabalhos desenvolvidos dentro do FAAC passam a trazer novos mecanismos que promovam a cultura organizacional voltada a Boas Práticas da Administração Pública.
06	Agosto	Conselho de Administração do FAAC	- Acompanhamento de Prestação de Contas do Exercício de 2022 e Plano de Aplicação de 2023	- Apreciação das contas de 2022 junto ao Conselho de Administração - Plano de Aplicação do FAAC 2023	- Contas aprovadas por Conselho de Administração - Validação para disponibilização das informações para Controle Social
06	Agosto a dezembro	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Atualização do Portal de Transparência do Município de Curitiba	- Consolidação de dados sobre a listagem de funcionários terceirizados	- Com a inserção de novos filtros de pesquisa em Portal de Transparência do Município de Curitiba para atendimento as melhores práticas avaliadas em Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) do TCE-PR, a Unidade de Auditoria Interna passou a consolidar e disponibilizar as informações para a CGM mensalmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

					disponibilizando tal informação para o Controle Externo e Social
07	Novembro a dezembro	Unidade de Auditoria Interna e Controle	- Capacitação e treinamento da nova controladora do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.	- Desenvolvimento de competências para atendimentos as demandas legais e rotineiras de controladoria.	- Cursos realizados e desenvolvimento de conhecimentos para a execução das tarefas relativas as atividades do Controle Interno

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Miriam Vieira

Representante do Controle Interno junto ao TCE-PR

Período de responsabilidade: a partir de 14/11/2023

Leandro Henrique Nogueira

Ex-representante do Controle Interno junto ao TCE-PR

Período de responsabilidade: 13/05/2020 à 13/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do **FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA (FAAC)**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida Gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024.

Miriam Vieira
Representante do Controle Interno junto ao
TCE-PR
Período de responsabilidade: a partir de
14/11/2023

Leandro Henrique Nogueira
Ex-representante do Controle Interno junto
ao TCE-PR
Período de responsabilidade: 13/05/2020 à
13/11/2023